

**INDICAÇÃO**

**Nº :  
065/07**

**ZÉ DO PT**

**PT**

*, Senhores Vereadores:*

**INDICAM A NECESSIDADE URGENTE DE IMPLANTAR SISTEMA DE TELEFONIA FIXA NOS ASSENTAMENTOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, fundamentado nos Artigos 113 e 114, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **JOSÉ SERAFIM BORGES** - DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Exm.º Sr. **CARLOS AUGUSTO ABICALIL** - DD. DEPUTADO FEDERAL, à **CENTRAL DE ATENDIMENTO DA BRASIL TELECOM**, e ao Ilm.º Sr. **JOSÉ SAMPAIO DE MEDEIROS** – DIRETOR INSTITUCIONAL DA TELEMAT BRASIL TELECOM, mostrando-lhes a necessidade urgente *de instalação de telefones públicos fixos nos Assentamentos de Pau a pique, Recanto Alegre, São Jorge, Alegrete I e II, e Morada do Sol, no município de Porto Esperidião/MT.*

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, 12 de Junho de 2007.

*Zé do PT*  
*VEREADOR*

Nº:

JUSTIFICATIVA

065/07

ZÉ DO PT

PT

## JUSTIFICATIVA

### *Prezados Senhores:*

O município de Porto Esperidião possui uma série de Assentamentos Rurais, nos quais as famílias assentadas buscam a melhoria de vida com muitas dificuldades e muito trabalho.

Uma das maiores dificuldades enfrentados pelos assentados é a ausência de comunicação. Os Assentados nessas comunidades rurais, em razão da não oferta do serviço Serviço Telefônico Fixo, vivem desamparados e distantes das notícias de seus familiares residentes em outras localidades. Muitos deles terminam suas vidas sem sequer conhecerem os avanços tecnológicos, enfrentam dificuldades na resolução de seus problemas pessoais, não podem demandar imediatamente outros serviços públicos de extrema urgência – a exemplo do SAMU, da Polícia Militar e outros –, efetuam despesas desnecessárias e por vezes caminham léguas para ter acesso ao serviço de telefonia fixa, em outras localidades onde a concessionária entende seja mais lucrativo investir na disponibilização dessa modalidade de serviço público essencial.

***A instalação de telefones fixos nas comunidades rurais é uma obrigação das concessionárias, conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 2.592, de 15 de maio de 1998, que aprovou o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público (PGMU). Portanto, os Assentados têm direito à instalação de telefones públicos nos Assentamentos.***

Diante do exposto, solicitamos especial empenho por parte de V. Ex.<sup>as.</sup>, no sentido ***da instalação de telefones públicos fixos nos Assentamentos de Pau a Pique, Recanto Alegre, São Jorge, Alegrete I e II, e Morada do Sol, no município de Porto Esperidião/MT.***

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 12 de julho de 2007.

*Zé do PT*  
*VEREADOR*